



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.864, DE 2023

(Do Sr. Milton Vieira)

Dispõe sobre a utilização de detectores de metais nos acessos às escolas públicas e privadas de ensino.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1465/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MILTON VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Deputado MILTON VIEIRA)

Dispõe sobre a utilização de detectores de metais nos acessos às escolas públicas e privadas de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização de detectores de metais nos acessos às escolas públicas e privadas de ensino.

Art. 2º As escolas públicas e privadas de ensino são obrigadas a utilizarem detectores de metais nos acessos a suas dependências.

§ 1º O ingresso de qualquer pessoa em estabelecimentos de ensino está condicionado à passagem por um detector de metais.

§ 2º Aquele que se negar a passar pelos equipamentos não poderá ter acesso às dependências do estabelecimento de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Vivemos indubitavelmente em um país atroz. A cada dia mais e mais delitos são registrados, aumentando as estatísticas criminais que tanto chocam a nós cidadãos. A criminalidade violenta é uma chaga que aflige a nossa sociedade e não parece ter fim em um futuro próximo.

Observamos, agora, o incremento de um fenômeno que muito abala os alicerces de nossa comunidade, que são os crimes violentos cometidos dentro das escolas, local que deveria ser um ambiente seguro de aprendizado e desenvolvimento dos alunos de nossa nação.

Frequentemente, somos bombardeados pela mídia com notícias relativas a tal fenômeno, como observamos abaixo:

"Um adolescente de 13 anos matou a facadas uma professora de 71 na manhã desta segunda (27), na escola estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, zona oeste de São Paulo. Elisabeth Tenreiro era professora de ciências e foi golpeada pelas costas.

*O agressor também feriu dois alunos e outras três professoras. O adolescente, que é aluno do 8º ano do ensino fundamental na escola, foi apreendido. De acordo com a polícia, ele anunciou o ataque em um post em rede social, em que escreveu ter aguardado por esse momento a "vida inteira". Disse, ainda, que esperava matar ao menos uma pessoa."*¹

"Um aluno de 15 anos foi detido em uma [escola no Rio de Janeiro](#) nesta terça-feira (28) depois de tentar [esfaquear](#) colegas, de acordo com a Polícia Militar. O caso acontece um dia após [uma professora ser morta após ser esfaqueada em uma instituição de ensino](#) estadual de São Paulo.

*O agressor foi contido por funcionários, que utilizaram uma cadeira, e se feriu na cabeça, mas sem gravidade. As forças de segurança conduziram o rapaz até o Hospital Municipal Miguel Couto, onde passa por atendimento."*²

1 www1.folha.uol.com.br/2Fcotidiano%2F2023%2F03%2Fadolescente-esfaqueia-professores-e-aluno-em-escola-de-sao-paulo.shtml

2 <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/aluno-e-detido-apos-tentar-esfaquear-colegas-em-escola-no-rio-de-janeiro/>



*"Um aluno da escola estadual Palmira Gabriel, em **Belém**, foi esfaqueado por um colega na tarde desta quinta-feira (30).*

O caso foi confirmado pelo 10º Batalhão de Polícia Militar, que foi acionado. Os alunos da escola tiveram de ser retirados da unidade escolar, no horário do intervalo, durante a ocorrência.

A vítima, que é do 1º ano do ensino médio, foi socorrida por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). O estado de saúde dele ainda não foi informado. O adolescente foi levado para o Hospital Geral de Belém."³

Assim, diante de inegáveis fatos, somos obrigados a agir decisivamente para remediar esse estado de coisas. Por isso, elaboramos este projeto de lei que visa impedir a entrada de pessoas nas escolas de todo o país portando objetos de constituição metálica, como armas de fogo e branca. Dessa forma, entendemos que impediremos novos casos similares ao relatados e manteremos nossas crianças e adolescentes seguras.

Isso posto, na certeza de que os nossos nobres Pares bem saberão aquilatar a importância e o alcance da presente proposição, aguardamos confiantes pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **MILTON VIEIRA**

³ <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/03/30/adolescente-e-esfaqueado-na-escola-palmira-gabriel-em-belem.ghtml>

